LEI Nº 4.242, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 89.906,36 (oitenta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta e seis centavos), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO AMAR CURA, CORPO, MENTE, DOR, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 56.391.145/0001-15.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.09.08 10:02:23 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal